



## FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES Nº 1/2019

NOME: Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ

|                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> agente econômico<br><input type="checkbox"/> consumidor ou usuário                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação<br><input type="checkbox"/> representante de instituição governamental<br><input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Tomada Pública de Contribuições sobre critérios a serem aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural visando elaboração ou revisão de instrumentos regulatórios |  |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                 |  | PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                    | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Item 34 da Nota Técnica                                                                                                                                                                 |  | b) Os compromissos a serem firmados deverão ter valor superior ao valor das multas que lhes deram origem e deverão, obrigatoriamente, gerar contratações no país que compensem o não atendimento original que motivou a aplicação da multa. |                                                                                                                                                                                                                                    | Considerando-se que a política de conteúdo local é uma política pública do governo federal que visa o incremento da participação da indústria nacional no setor de petróleo e gás natural, o acréscimo busca explicitar que o TAC se destina a compensar os segmentos nacionais que teoricamente ficaram prejudicados pelo não atendimento, pelas concessionárias, das cláusulas originais de CL, logo devem gerar novos negócios que o próprio valor da multa. Cabe ressaltar que esse compromisso acaba sendo bom para a concessionária, pois o que antes era multa passa a ser um investimento. Além do mais, comprando no país, certamente haverá uma redução de custos ao longo do ciclo de vida dos empreendimentos. |  |
| Item 34 da Nota Técnica                                                                                                                                                                 |  | e) Parte significativa das multas deverá ser paga à vista no ato da celebração do TAC, sendo o valor mínimo definido na                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                    | A Resolução estabeleceria um percentual mínimo e a signatária do TAC poderia optar por quitar um                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | Resolução a ser emitida pela ANP quando da regulamentação do TAC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | valor maior de multa, caso seja de seu interesse ou não tenha como atender às condições necessárias no prazo disponível. Desse modo cada empresa teria o livre arbítrio para avaliar as possibilidades de seu portfólio de futuros investimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Item 34 da Nota Técnica</b>    | f) O compromisso do TAC poderá ser repassado à outra empresa que, por ventura, venha a adquirir o bloco que originalmente tenha dado origem à multa.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caso uma empresa faça um <i>farm out</i> do seu Bloco que deu origem à multa e não tiver mais como cumprir as exigências do TAC por não ter mais nenhum outro investimento no Brasil, a empresa adquirente poderá assumir a responsabilidade dali para frente. Tal flexibilização não fere os objetivos do TAC, pois mantém os compromissos a serem alocados à indústria nacional de bens e serviços e mantém o valor do compromisso assumido mesmo que a empresa a quem originalmente tenha sido imputada a multa se retire do país. |
| <b>Item 35 da Nota Técnica</b>    | Acrescentar: d) Aquisições de bens e ou serviços nacionais para utilização em outros investimentos (projetos) da empresa signatária do TAC, como, por exemplo: contratações para blocos sem exigência definida de Conteúdo Local, outros segmentos da indústria do petróleo e gás natural e de outros segmentos que utilizem bens e ou serviços de mesma natureza.                                                          | Amplia o leque de possibilidades do TAC e, equivale, em termos de geração de resultados, ao caso já previsto de exportação. Se é permitido exportar um bem para outro país, por que não permitir a “exportação” para outro segmento? Por exemplo: uma válvula utilizada em uma plataforma, pode ser a mesma utilizada em outros segmentos industriais, como refinarias, logística, etc.                                                                                                                                               |
| <b>Item 37 a) da Nota Técnica</b> | 1. Considerando que a empresa que receberia a multa deverá pagar uma parte da multa como condição para assinar o TAC, a proposta considera o valor remanescente (Exemplo: supondo que a parte paga à vista seja 20%, o valor considerado seria 80%). À citada parte remanescente seria aplicada uma correção a maior com fator, a ser determinado após análise de sensibilidade e de custo benefício, nunca inferior à 1,5. | 1. Atendendo a orientação geral, o valor do TAC deve ser superior ao da multa que está substituindo, assim estamos excluindo da multiplicação o valor da multa pago por ocasião da assinatura do TAC.<br><br>2. A Sugestão da Abimaq de utilizar o fator 2,0 deve-se ao fato de estarmos considerando que,                                                                                                                                                                                                                            |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Após a aplicação do fator (a sugestão da ABIMAQ é que seja 2,0) teríamos o valor a ser considerado no TAC. Esse valor deverá então ser adquirido pela empresa signatária ou sua sucessora, em prazo nunca superior ao prazo do evento que deu origem à multa, em bens e ou serviços nacionais, envolvendo, obrigatoriamente, um mínimo de 50% do valor em bens.</li> <li>3. A cada compra de um bem ou contratação de um serviço, o valor da Nota Fiscal/fatura seria descontado do valor do TAC, considerando como válido o valor da proporção “nacional” devidamente certificado. Assim, dentro do prazo de vigência do TAC, a empresa poderia ir abatendo os compromissos atendidos, desde que respeitem as possibilidades especificadas no item 35 da Nota Técnica com as modificações propostas acima.</li> <li>4. Caso o período de quitação do TAC ultrapasse um ano, o saldo remanescente seria corrigido monetariamente.</li> <li>5. O não atendimento ao TAC no valor e no prazo estabelecidos, resultaria em uma multa equivalente ao dobro de seu valor não atendido, já devidamente corrigido monetariamente.</li> <li>6. Não poderiam ser utilizadas as aquisições realizadas para atender cumulativamente às exigências de CL de novas rodadas e ou provenientes de futuras políticas de estímulo ao desenvolvimento da indústria nacional que venham a ser aprovadas.</li> </ol> | <p>no mínimo, 50% do TAC deve ser atendido com bens e o restante com serviços. O atendimento com serviços é muito mais fácil.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. É muito mais simples de fazer o acompanhamento, uma vez que basta multiplicar o valor da Nota Fiscal ou fatura, pelo índice de conteúdo local apurado e ir abatendo uma a uma do valor compromissado no TAC.</li> <li>4. Para garantir a atualização do valor compromissado.</li> <li>5. O TAC não pode ser um “álibi” para postergação da multa pelo não atendimento da cláusula de CL no contrato original.</li> <li>6. O TAC tem que gerar negócios novos, que não estejam já sendo incentivados por outros instrumentos de Política Industrial.</li> <li>7. Como um dos aspectos de peso que retiram a competitividade da indústria nacional é a obtenção de capital de giro, essa medida irá resultar em sensível redução de preços, com ganhos para ambas as partes.</li> </ol> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | 7. As compras e ou contratações em fornecedores nacionais deverão, necessariamente, praticar a concessão de adiantamentos, sendo nas compras de longo prazo (mais de seis meses) mediante a prática de “fluxo de caixa neutro” e nas de curto prazo (menos de seis meses) com a concessão de adiantamentos. |  |
|  | <b>OBSERVAÇÃO:</b> Os algarismos colocados à esquerda das justificativa acima têm como objetivo apenas de associar a justificativa ao seu respectivo tópico na coluna de propostas.                                                                                                                         |  |

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: [scl@anp.gov.br](mailto:scl@anp.gov.br).